



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO DE ARRECADAÇÃO/RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

ADITIVO Nº 01

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Instituição Financeira **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**, inscrita no CNPJ nº. 92.702.067/0001-96, sita na Rua Capitão Montanha, 177, Bairro Centro, em Porto Alegre/RS, CEP: 90.010-040, neste ato representada pelo Sr. ELEANRO DA SILVA BITENCORT, brasileiro, bancário, portador da CNH nº 04577296759, expedida pelo DETRAN/RS, em 24/09/2018, com endereço profissional na Avenida 24 de Março, 1170, Bairro Centro, no Município de Barra Funda/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA/CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 146/2022, na forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato pelo período de 12 (doze) meses, com efeito retroativo a 10 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 22 de junho de 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
ELEANRO DA SILVA BITENCORT
CONTRATADA/CREDENCIADA

Testemunhas:

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

JULIANA PAZZINI
CPF: 022.786.010-16